

Proposta n.º JF 21/2018

Consolidação da mobilidade do funcionário João Paulo Pereira Valente

Considerando a proposta n.º JF 103/2016, de 12 de maio, que autorizou a cedência por mobilidade interna do assistente operacional **João Paulo Pereira Valente** para exercer funções na Câmara Municipal de Sintra.

Considerando que deste abril de 2017 o referido funcionário exerce funções de assistente operacional na supracitada autarquia.

Considerando que a Câmara Municipal de Sintra veio solicitar a consolidação da mobilidade interna, através do ofício em anexo que se considera como parte integrante da presente proposta.

Considerando o previsto no n.º 3 do artigo 99.º Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Considerando que as competências conferidas pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere autorizar a consolidação da mobilidade interna do funcionário **João Paulo Pereira Valente**, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

AgualvaCacém, 22 de janeiro de 2018

X

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 21/2018

Consolidação da mobilidade do funcionário João Paulo Pereira Valente

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Helena Cardoso	X	1º Vogal Helena Cardoso		1º Vogal Helena Cardoso	
2º Vogal Cristina Mesquita	X	2º Vogal Cristina Mesquita		2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal Ricardo Varandas	X	3º Vogal Ricardo Varandas		3º Vogal Ricardo Varandas	
4º Vogal Victor Ferreira	X	4º Vogal Victor Ferreira		4º Vogal Victor Ferreira	
Total	6	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2018.01.25 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
 O Secretário: _____
 O Tesoureiro: _____
 O 1º Vogal: Helena Cardoso
 O 2º Vogal: Cristina Mesquita
 O 3º Vogal: Ricardo Varandas
 O 4º Vogal: _____



[Assinatura Qualificada]
Maria de Jesus Camões
Coias Gomes

Digitally Signed by [Assinatura Qualificada] Maria de Jesus Camões Coias Gomes, CN=CM [Assinatura Qualificada] Maria de Jesus Camões Coias Gomes, SERIALNUMBER=XPT.07773113, C=Maria de Jesus, SN=Camões Coias Gomes, T=Diretora
- Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas no data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a essa data. OU=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada, OU=Recursos Humanos, O=Município de Sintra, C=PT
Rédson
Date: 2017-12-29T21:38:43

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Junta de Freguesia de Aqualva
Mira-Sintra
Rua António Nunes Sequeira, 16
2735-054 Aqualva-Cacém
geral@jf-agualvamisintrpta

Sua referência

Sua Comunicação

Nossa referência
SM n.º 812/2017

Data
29-12-2017

ASSUNTO: Consolidação de mobilidade na categoria e interserviços - João Paulo Pereira Valente

Considerando o interesse deste Município em manter a colaboração do Exm.º Senhor João Paulo Pereira Valente, Assistente Operacional do mapa de pessoal dessa Junta de Freguesia, e em cumprimento do Despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara, de 14 de dezembro de 2017, solicita-se a V. Ex.ª a necessária anuência para a consolidação, nesta Autarquia, da mobilidade interserviços e na categoria, deste trabalhador, e ao abrigo do disposto no artigo 99º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual.

Com os meus melhores cumprimentos,

**A Diretora do Departamento de Recursos Humanos,
Maria de Jesus Gomes**

*Por subdelegação de competências, conferida pelo
despacho nº 3-AID/2017, de 28 de novembro*

Na resposta, indicar o número e as referências constantes deste ofício.